

### ANEXO III

## CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CANDIDATO – ORIENTADOR E AGENTE ADMINISTRATIVO

Data da Avaliação \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DADOS CANDIDATO		
Nome:		
CPF do candidato:		
Cargo Pretendido:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA*
a - Graduação	10 (**)	
b - Especialização	05 pontos por cada especialização limitado a 20 (**) pontos	
c - Mestrado	30 (**)	
d - Doutorado	40 (**)	
<b>Subtotal de pontos</b>		

\*\*Os títulos de pós-graduação apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior cabível.

\*Os pontos para o item formação acadêmica são cumulativos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
e – Experiência comprovada na área que está se candidatando	5 pontos por ano	<b>20 (***)</b>	
f - Curso de capacitação na área específica para a vaga pretendida	3 pontos por curso	<b>20 (****)</b>	

\*\*\* A documentação comprobatória referente a letra “e” somente será válida mediante comprovação através de carteira de trabalho, certidão/declaração, contrato de trabalho, devendo estar detalhada a atividade desenvolvida e o tempo. Não serão consideradas experiências parciais, ou seja, inferiores a 01 (um) ano.

\*\*\*\* Para fins de pontuação no critério elencado na letra “f”, o candidato deverá apresentar documentação comprobatória de participação em cursos de capacitação na área especificada com a carga horária explícita. A pontuação será reconhecida para cursos com carga horária mínima de 20 horas.

<b>PONTUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO</b>	
-------------------------------------	--